



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE SANTA FÉ

VARA CÍVEL DE SANTA FÉ - PROJUDI

Rua Ibirorã, 270 - Jd. Alvorada - Santa Fé/PR - CEP: 86.770-000 - Fone: (44) 3259-6710 - E-mail: SF-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

Processo: 0001797-32.2023.8.16.0180

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$26.514.126,92

Autor(s): • CONSTRUMELLO COMERCIO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA  
• DUAS MENINAS SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Réu(s): • Este Juízo

1. Em atenção ao disposto pelo artigo 10 do Código de Processo Civil, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora se manifestar quanto à petição de seq. 94.

"Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício. "

2. Decorrido o prazo, tornem para decisão.

Intimem-se. Diligências necessárias.

*Santa Fé, datado e assinado eletronicamente.*

**LEILA MORGANA CIAN LIUTI**  
*Juíza de Direito*

